



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 024/2022.

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **09/08/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

- 1. Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
- 2. Leitura de correspondências recebidas.**
- 3. Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
- 4. Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **TERCEIRO** turno de votação: – o Projeto de Lei n.º 007/2022, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino.

Em **SEGUNDO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 19/2022, de autoria do Poder Executivo.

Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 18/2022, de autoria do Poder Executivo e - o Projeto de Lei n.º 009/2022, de autoria do Vereador José Odair dos Santos.

Itaporã, MS- 28 de julho de 2022.


Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2785

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORACAO
LTD.A:06308429000127 & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.08.06 20:05:14 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS REPUBLICAÇÃO DE PAUTA

PAUTA N.º 024/2022.

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **09/08/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**

Ordem do Dia da Próxima Sessão:

Em **TERCEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 007/2022, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino.

Em **SEGUNDO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 19/2022, de autoria do Poder Executivo.

Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 18/2022, de autoria do Poder Executivo e - o Projeto de Lei n.º 009/2022, de autoria do Vereador José Odair dos Santos.

Itaporã, MS- 28 de julho de 2022.

Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS PORTARIA N.º 44, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 PORTARIA N.º 44, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe Sobre a Concessão de Férias de Servidor Público".

CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã - MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público **JOSÉ ALVES DE ARAUJO** - Vigia, Símbolo SAX, Padrão I, **trinta dias de férias**, a contar de **08 de agosto de 2022**, correspondente ao período de trabalho de **26/01/2021 à 25/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de agosto de 2022.

CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Matéria enviada por Silvia Márcia da Silva